



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Secretaria de Educação de Sobral		
EMENTA: Autorização para o exercício da função de direção, em favor de Amaury Gomes da Silva.		
RELATOR(A): Regina Maria Holanda Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 99193944-1	PARECER Nº 0503/2000	APROVADO EM 19. 06. 2000

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Educação de Sobral, em processo nº 99193944-1 solicita a este Conselho a autorização para direção da Escola Educação Infantil e Ensino Fundamental Mocinha Rodrigues, em favor de Amaury Gomes da Silva.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo está instruído com a documentação exigida pela legislação educacional.

III - VOTO DA RELATORA

Face à regularidade do processo e da documentação apresentada, votamos favoravelmente a que se conceda a Amaury Gomes da Silva autorização para direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mocinha Rodrigues, de Sobral – Ceará, até ulterior deliberação deste Conselho.

É o parecer.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 19 de Junho de 2000.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER Nº 0503 / 2000
SPU Nº 99193944-1
APROVADO EM: 19.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Souza
Presidente do CEC